

M. T. I. C. - CONSULTE NO ANEXO/39 TRABALHO

(GP-740/39)

UV/EM.

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, relativa ao cumprimento do acordão de 2 de junho de 1938, que determinou a incorporação à mesma dos empregados da Companhia Força e Luz de Jacutinga;

CONSIDERANDO que com as medidas adotadas foi efetivada a incorporação em apropio, ficando regularizada a situação dos empregados e da empresa perante a legislação de previdência social;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a incorporação.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente a) J. Leonel de Resende Alvim Pro. Geral

Publicado no Diário Oficial em 10/7/39